



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze, às 11 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Evangevaldo Moreira dos Santos** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima nonagésima sexta (996ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando que a Presidência não tinha comunicados para aquele dia e dando início às Comunicações dos Diretores. Com a palavra, o Diretor de Operações e Abastecimento congratulou o Presidente pela participação na exposição agropecuária de Goiânia, aproveitando para lembrá-lo da necessidade de uma visita àquela Superintendência Regional, com vistas a acompanhar e definir questões relativas à obra que divide a Sureg/GO e a Unidade Armazenadora. Prosseguindo, o Diretor passou à questão levantada pelo Diretor Financeiro, relativa a desvio de milho das dependências de um armazenador no Estado do Mato Grosso. Informou que existe um Processo que trata do assunto tramitando no âmbito da Conab, e que tão logo sejam finalizadas as verificações necessárias, o mesmo deverá ser encaminhado para deliberação do Colegiado. Ainda em suas comunicações, o Diretor de Operações e Abastecimento passou a discorrer sobre a questão da super safra de arroz no Rio Grande do Sul e da dificuldade dos armazenadores em oferecer a garantia legal para renovação de contratos ou cadastramento de novas unidades armazenadoras. O Presidente ressaltou a necessidade de que a Companhia preste informações tempestivas, esclarecendo que havia solicitado também uma análise da Procuradoria-Geral. A Proge instituiu um Grupo de Trabalho, que está elaborando a minuta de um termo aditivo, onde a garantia exigida por Lei seria em dinheiro, constituída por recursos do próprio armazenador, descontando-se da sobretaxa de armazenamento um percentual, depositado em conta vinculada do Tesouro sob a guarda e administração da Conab, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, até completar o limite de 5%. Caso o armazenador apresente outra garantia real, o valor seria então liberado. O Diretor de Política Agrícola e Informações ressaltou que não há um diagnóstico claro do que está ocorrendo de fato e que tal diagnóstico é fundamental para embasar qualquer conduta técnica. O Diretor de Operações e Abastecimento falou que existe uma sobretaxa de armazenamento da qual seriam retidos os 5% de garantia. Tal procedimento já estaria acordado com a Federação dos produtores de arroz. O Diretor de Política Agrícola e Informações voltou a levantar questões que, em sua opinião, deveriam ser respondidas e consideradas, objetivando determinar quantos armazenadores têm esse problema e por quê. Avaliou que, das 130 mil toneladas que ainda não têm processo de fiscalização, apenas 40 mil teriam contrato feito. A Conab sinalizou realizar 300 mil toneladas de AGF, o que seria irrisório perante a safra total de Estado, em torno dos 9 milhões de toneladas. Aparentemente, os grandes armazenadores não teriam problemas, apenas os pequenos, que provavelmente têm restrições cadastrais. O Diretor Administrativo considerou que os produtores do Rio Grande do Sul estariam com estoques para realizar a AGF, sem estarem, entretanto, conseguindo, pela falta de armazéns credenciados para a entrega de arroz, tendo



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

solicitado à Diretoria de Operações e Abastecimento que se posicionasse a respeito da situação. O Diretor de Política Agrícola e Informações disse ter solicitado informações ao Banco do Brasil, que possui uma dívida de 4 milhões de reais, reiterando que a ação da Conab no contexto é pífia, diante dos 9 milhões de toneladas da safra local. As grandes empresas querem comprar dos pequenos produtores por valores abaixo do valor e o produto do Uruguai, por exemplo, está chegando ao Nordeste brasileiro a preços mais competitivos. Neste ponto, o Presidente tomou a palavra informando que ter recebido denúncias de que tais ocorrências estariam sendo observadas também no Estado do Tocantins. Orientou o Colegiado no sentido de que todos unam esforços para obter o embasamento técnico necessário às respostas solicitadas, o mais rápido possível. Lembrou que a situação já se prolonga e a Companhia deve fornecer respostas à altura dos questionamentos apresentados, com tempestividade e competência. O Diretor de Política Agrícola e Informações observou que a solução não pode se dar na linha de um Termo Aditivo Contratual, sem que haja uma análise técnica satisfatória, devendo ser realizado um levantamento dos problemas de armazenamento e capacidade técnica existente. A Noc da Companhia foi elaborada com base em estudos detalhados e não pode ser alterada de qualquer forma. Ressaltou que existem muitas dúvidas, como, por exemplo, quanto aos 10%, sobre os quais muitos ainda se perguntam se seriam calculados sobre a capacidade estática ou sobre o volume armazenado, dentre outras. O Presidente, retomando a palavra, solicitou objetividade e cooperação de todas as áreas na condução, tranqüila e imparcial, das questões da empresa, orientando as Diretorias de Política Agrícola e Informações e de Operações e Abastecimento para que trabalhem juntas, num esforço concentrado, a fim de apresentarem uma solução adequada e tecnicamente bem fundamentada ao problema. Todos concordaram. O Diretor de Política Agrícola e Informações acrescentou que, se os armazéns não têm interesse em renovar os contratos, inviabilizando novas AGFs, o problema seria do setor privado e não da Companhia. A seguir, o Diretor Financeiro informou que enviaria uma CI às áreas, reforçando esclarecimentos sobre a situação financeira enfrentada pela Conab. Ressaltou que a Companhia poderia, com facilidade, chegar ao ponto de não poder pagar impostos ou de pagá-los com juros. Disse pretender que fique cristalino o mecanismo estabelecido pela necessidade de corte imposta pelo Governo Federal, a fim de que, mais tarde, nenhum empregado seja equivocadamente responsabilizado pelo que venceu e não foi pago. Exemplificou a situação informando que teria hoje, em caixa, cerca de 34 milhões de reais, mas que só pode utilizar 500 mil reais até o final do mês. Dessa forma, a Conab deveria, exaustivamente, informar à CGU e AGU (e outros órgãos de controle) que não é culpa sua: que, embora tenha os recursos, não tem como pagar, em decorrência dos cortes orçamentários impostos pelo Governo. Todos compreenderam e concordaram com o encaminhamento. Em tempo, o Diretor Financeiro afirmou que o problema orçamentário é tão grave que, doravante, seriam necessárias todas as informações pertinentes para subsidiar a aprovação de Votos: quantitativos, valor da última contratação, enfim, tudo o que puder oferecer alguma margem de negociação e lastro para as decisões do Colegiado. Todos concordaram, considerando que a Companhia precisa se enquadrar nos cortes, buscando a forma menos traumática e priorizando o que deve ser priorizado. Por último, encerrando as Comunicações dos Diretores, o Chefe de Gabinete registrou elogios ao novo modelo para solicitação de viagem elaborado pela Dipai, considerado excelente por todos. Findas as Comunicações, o Colegiado aprovou a ata da 995ª Redir e, em seguida, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando foi apresentado o seguinte Voto da



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Diretoria Administrativa: **1) Voto Dirad nº 056/2011 – Processo nº 21206.000125/2011-64 – Ratificar declaração de dispensa de licitação visando autorizar a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de advocacia no âmbito da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul.** Relato – Tratam os autos de celebração de contrato emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, com a ratificação do Reconhecimento de Dispensa de Licitação expressa pelo Superintendente da Sureg/RS para a contratação direta da sociedade de advogados Sbardelotto Tofani Advogados. A CI/Prore/RS, de 22/03/2011, solicita informações acerca do procedimento licitatório em curso e informa que a atual contratação irá expirar em 60 dias, portanto, em 22/05/2011. A Gefad/RS lista as cópias acostadas referentes ao Processo nº 06.0350/2009-86, relativas ao procedimento licitatório em curso. Consta do processo o Parecer Prore/RS – FLF nº 001/2011, de 06/01/2011, que trata das impugnações e recursos interpostos à licitação regular, que acabou por ensejar a necessidade de contratação emergencial, uma vez que não foi concluído o procedimento licitatório em tramitação. Relata o Parecer Prore/RS nº ACMV 016/2011 que houve suspensão do procedimento licitatório até setembro/2010, em razão da TC nº 001.457/2010-1, representação instaurada no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), e dos Mandados de Segurança nº 5000229-14.2010.404.7100 e 5000086-25.2010.404.7100, impetrados perante a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, impugnando itens do Edital de Concorrência Conab/RS nº 01/2009. Em virtude disso, informou o citado Parecer não ser possível concluir a licitação antes do termo final da contratação emergencial de serviços especializados, em vigor até 22/05/2011. O mencionado parecer aponta ainda que há aproximadamente 869 ações em tramitação na Justiça Federal e Justiça do trabalho, o que justifica a necessidade da contratação em tela, visto que o corpo jurídico da Sureg/RS conta com apenas uma procuradora. O parecer ressalta ainda que o contrato emergencial prevê a possibilidade de rompimento a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Conab. O Parecer Proge/Sumad DZ nº 119/2011 expõe que: *“2.9. (...) no presente caso é de se reconhecer que não existe outra forma de viabilizar novo contrato para prestação dos serviços advocatícios que não seja na forma emergencial, dada a situação de iminente risco de dano aos interesses envolvidos(...).”* Foram acostadas aos autos as pesquisas de mercado, das quais o menor lance foi apresentado pelo Escritório Sbardelotto Tofani Advogados, no valor mensal de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), totalizando, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, o valor de R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme o mapa comparativo de propostas. Os recursos orçamentários requeridos foram alocados por meio da 2011NC003108. Dessa forma, com base nos pareceres das Procuradorias Regional e Geral, foi proposto ao Colegiado autorizar a contratação emergencial em tela, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Logo após, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou o seguinte Voto: **2) Voto Dipai nº 002/2011 – Processo nº 21200.000299/2011-87 – Implantação da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação – GTI.** Relato – A implantação de Gratificações por Atividade de Tecnologia da Informação foi aprovada pela Diretoria Colegiada, na 949ª, de 25/05/2010, conforme proposição constante do Voto Dipai nº 09/2010, em 15/05/2010, e em seguida o assunto foi submetido à deliberação do Conselho de Administração da Companhia. O Conad, na 204ª reunião, realizada em 26/05/10, deliberou pela aprovação, com a ressalva de que a Diretoria Financeira da Conab verificasse os aportes financeiros e orçamentários necessários, sem que se fira a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o



Conab

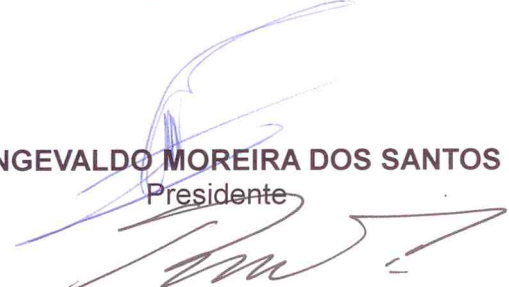
Companhia Nacional de Abastecimento

encaminhamento da matéria ao Dest para aprovação. A Conab, por meio do Ofício Presi nº 348, de 03/09/2010, enviou ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a proposta, que por sua vez a encaminhou ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), conforme Ofício nº 826-2010/GM-Mapa, de 14/09/2010. Após reuniões com o Dest e aditamentos aos documentos inicialmente remetidos, aquele Departamento aprovou a implantação da GTI, conforme informação contida no Ofício nº 03/Dest-MP, de 07/01/2011, enviado à Conab pelo Secretário-Executivo do Mapa, por meio do Ofício nº 017/2011-SE-Mapa, de 19/01/2011. O Dest aprovou a proposta de criação com as seguintes ressalvas: a) limitar o valor máximo de remuneração (GTI + salário base + adicional por tempo de serviço + gratificações incorporadas) ao seguinte: nível superior – R\$9.000,00 e nível médio – R\$4.000,00; b) ajustar o valor das GTIs I e II para cada empregado, de modo que a sua remuneração não ultrapasse os valores acima estabelecidos; e c) as gratificações (GT I e II) não serão reajustadas automaticamente de acordo com o ACT. Para que sejam reajustadas, a Conab deverá solicitar, com base nos valores de mercado, o seu reajuste. Neste diapasão, a matéria foi examinada pela Sumoc e Sureh, que argüiu quanto aos aspectos isonômicos e legais, entre outros, levando em consideração a razão da existência da gratificação, que é valorizar a atividade e reter os empregados na função, aspectos que se entende de extrema relevância, quais sejam: 1) falta de isonomia na percepção da gratificação entre os empregados da Matriz e Suregs, haja vista que os empregados de nível superior lotados nas Suregs estariam recebendo a GTI II (R\$634,86), enquanto aqueles lotados na Matriz receberiam mais (R\$1.269,73), o que deve gerar demandas trabalhistas; 2) ocupantes de cargos AAD não receberão gratificação; 3) estabelecimento do número máximo de 15 GTI I e 45 GTI II, o que impedirá a aplicação da GTI nos casos de retorno de empregados cedidos, anistiados e/ou transferidos para a Sutin, os quais exerceriam as mesmas funções, realizando as mesmas atividades, e não fariam jus à gratificação, ferindo mais uma vez o princípio da isonomia; 4) excluir a GTI da base de cálculo das vantagens legais, conforme análise da Sumoc, estaria em desacordo com a legislação trabalhista e o Regulamento de Pessoal da Conab; 5) alterar as funções/espacos ocupacionais, de modo a caracterizarem formalmente a prestação de serviço na área de TI. As questões levantadas pela área de gestão de pessoas (Sumoc e Sureh) foram avaliadas pela Proge, que, por meio do Parecer Proge/Assistência nº DS 127/2011, recomendou que as GTIs sejam implementadas observando-se os critérios definidos pelo Dest, assim como as situações que impõem de imediato tratamento isonômico, como é o caso de estender a concessão da GTI I aos Técnicos de Nível Superior que atuam na área de TI das Suregs e, ainda, o cumprimento de aspectos legais que exigem a consideração da obrigatória composição da gratificação à remuneração do empregado e, por conseguinte, suas incidências legalmente previstas. A Proge recomendou também que, após implementadas as Gratificações, as situações a seguir relacionadas sejam imediatamente submetidas à (re)avaliação pelo Dest: a) concessão da GTI aos empregados de nível fundamental, se estes realizarem atividades de complexidade pertinente à área-fim de Tecnologia da Informação; b) limitação do número de empregados que receberão a gratificação, em qualquer nível – redefinição com a previsão de que, qualquer empregado que atue ou venha atuar na área de TI, na Matriz ou Suregs, terá direito à percepção da GTI; c) a promoção, quando necessária, de alteração de funções ou espacos ocupacionais, para que o empregado possua adequação funcional à atividade que desenvolve, deve constar na norma reguladora como critério obrigatório para a concessão de GTI; d) estabelecimento de

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

outro critério de parâmetro para a fixação de valores para a gratificação, uma vez que quaisquer Planos de Cargos e Salários não são considerados pelo Dest como meios aptos a servir como referência. Diante do exposto, foi proposto ao Colegiado a aprovação da implementação da Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação – GTI, com vigência a partir de 1º/04/2011, observados os seguintes pontos: 1) aplicar a gratificação – GTI I, no valor de R\$1.269,73 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), para os empregados ocupantes de cargos de nível superior, assim como a GTI II, no valor de R\$634,86 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para os empregados ocupantes de cargos de nível médio, que estejam lotados nas respectivas unidades organizacionais responsáveis pela área de TI, independentemente, de estarem lotados na Matriz ou Suregs; 2) limitar o valor da remuneração dos empregados que receberão a GTI I (cargos de nível superior) a R\$9.000,00 e de R\$4.000,00 para aqueles que receberão a GTI II (cargos de nível médio), ajustando o valor das referidas gratificações (GTIs I e II) para cada empregado, de modo que a sua remuneração não ultrapasse esses tetos. O cálculo da GTI será obtido diminuindo-se, dos valores limites, o somatório do salário base + adicional por tempo de serviço + gratificações incorporadas + VPNI/Anuênio (quando for o caso); 3) incumbir as áreas competentes de adequar as funções/espacos ocupacionais, de modo a caracterizar formalmente que as atividades são exercidas no âmbito da unidade orgânica, regimentalmente responsável pela área de TI, no âmbito da Matriz e Superintendências Regionais, além de restringir a percepção das gratificações, única e exclusivamente, por empregados lotados nessas unidades orgânicas. Foi proposto, ainda, que o Colegiado determinasse à Dirad/Sumoc e Dipai/Sutin que adotem as providências necessárias ao encaminhamento das questões a serem (re)avaliadas pelo Dest, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação deste Voto. Após a ciência da decisão daquele Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a Dirad/Sumoc deverá expedir normas regulamentadoras, em até noventa dias. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Getulino Oliveira Narcizo, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab



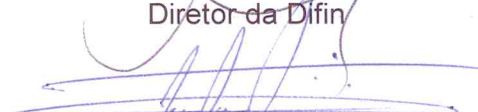
ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad



SÍLVIO ISOPTO PORTO
Diretor da Dipai



AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Dfin



GETULINO OLIVEIRA NARCIZO
Secretário